



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01-002/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPIO DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, CONFORME A SEGUIR SE DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

CONTRATANTE

Contrato que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiróz, S/N, Centro, município de Benevides, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.466/0001-61, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.827.214/0001-31, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, sito à Rua Fernando Guilhon S/N - Bairro Médici - 68 795 000 Benevides - PA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

ALFA COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com sede na Av. Senador Lemos, n.º. 3528, Bairro Sacramento – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.037.897/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alberto Vieira Lima (Representante Legal), brasileiro, casado, portador do RG n.º 2591982 SEGUP/PE e do CPF n.º 615.009.172-49, residente e domiciliado à Rua décima, n.º 16, Bairro Nova Marituba – Marituba - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em diversas atividades, por um período de 12 meses, o qual deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e segurança, constatadas pela LOCATÁRIA, nos exatos termos das especificações e condições constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial n.º. 01-002/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Contratante Locatária pagará diretamente a importância mensal “estimado” de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais) mensais distribuídos de acordo com planilha abaixo, totalizando R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais) referente a 12 meses, conforme planilha abaixo.

2.1.1 – O valor poderá variar mensalmente, de acordo com necessidade da Secretaria de Educação.

2.2 - As Notas Fiscais deverão conter número, o número da Conta Corrente e Agência Bancária, período do serviço número do contrato, para emissão da respectiva ordem bancária, se for o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND/ME DIDA	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total 12 meses
01	Locação de ônibus, novo ou semi-novo com ano de fabricação não inferior a 2016, por um período de 12 (doze) meses, km livre, com capacidade mínima 55 (cinquenta e cinco) passageiros; com seguro total contra colisão, furto, incêndio e responsabilidades perante à terceiros; legalizado conforme exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; manutenção preventiva, corretiva e lavagem semanal por conta da Contratada sem motorista.	Unid.	03	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
02	Locação de veículo automotor tipo sedan novo ou semi-novo com ano de fabricação não inferior a 2016, 12 (doze) meses, km livre, com capacidade de 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, ar condicionado, bi combustível legalizado conforme exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; manutenção preventiva, corretiva e lavagem semanal por conta da Contratada e sem motorista.	Unid.	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

03	Locação de veículo automotor tipo furgão novo ou semi-novo com ano de fabricação não inferior a 2016 com capacidade de 07 (sete) lugares, motor 1.8, câmbio de 05 (cinco) marchas manual, ar condicionado, bi combustível, com porta lateral corredeira, legalizado conforme exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; manutenção preventiva, corretiva e lavagem semanal por conta da Contratada e sem motorista.	Unid.	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
04	Locação de veículo automotor tipo camionete ou caminhonete (picape) novo ou semi-novo com ano de fabricação não inferior a 2016 cabine dupla, motor 1.6 8V, capacidade de carga 734L na carroceria, e 02 (duas) portas, ar condicionado, bi combustível legalizado conforme exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; manutenção preventiva, corretiva e lavagem semanal por conta da Contratada e sem motorista.	Unid.	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
05	Locação de caminhão baú novo ou semi-novo com ano de fabricação não inferior a 2016, médio porte, estrutura em alumínio com 06 (seis) toneladas de capacidade, legalizado conforme exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro; manutenção preventiva, corretiva e lavagem semanal por conta da Contratada e sem motorista.	Unid.	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
				Total =	R\$ 43.100,00	R\$ 517.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

2.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Político Pedagógico e do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

2.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de recibo de pagamento, Certidões Negativas de Débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, junto ao FGTS e junto a Fazenda Municipal em caso de empresa cujo o domicílio seja no município de Benevides/PA;

2.5 - A nota fiscal/fatura deverá constar do número de licitação e contrato administrativo que faz referência, bem como o número da conta e banco para pagamento.

PARÁGRAFO UNICO: Somente será pago os meses que trabalhou.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente CONTRATO terá vigência de 12(doze) meses, sendo esse válido a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse dos contratantes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com alteração da lei 9.648/98 e demais alterações vigentes.

3.2 - A não prorrogação do pacto, implicará na execução total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL

4.1 - Os veículos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Educação de Benevides - Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o horário de trabalho, o veículo fica exclusivo para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes contratantes, de acordo com as cláusulas ora avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCATÁRIA

6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando e comunicando à contratada, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.2 – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

6.3 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

6.4 - Todas as questões inerentes à prestação dos serviços ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

6.5 - É de responsabilidade da Locatária o combustível a ser usado no referido veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCADOR

7.1 – A contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva e a lavagem (semanal) do veículo;

7.2 - A contratada deverá atender as todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para o veículo que será utilizado;

7.3 - Efetuar a troca do veículo que não atender as especificações do objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação da SEMED;

7.4 – Comunicar à SEMED, toda e qualquer informação e/ou esclarecimento que se faça necessário;

7.5 – Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, visto que, seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEMED;

7.6 - Será verificada a equivalência do veículo, com as especificações contidas no edital. Não será aceito veículo divergente quanto à marca, modelo ou especificação diversa da informada na proposta da empresa vencedora;

7.7 - A empresa contratada será responsável pela entrega do veículo em perfeitas condições de uso, norma de trânsito e seguro, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional, inclusive frete.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCADOR

8.1 - Fica a cargo da Locatária o pagamento dos salários dos motoristas e toda responsabilidade com indenizações, seja em decorrência de acidente sofrido pelo motorista, ou por qualquer direito trabalhista que venha a ser reivindicado pelo mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O Locador se compromete a permitir à Locatária a fiscalizar os serviços, a qualquer tempo propondo alterações no que for necessário.

9.2 - A CONTRATADA indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato;

9.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual deverá apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos que prestarão os serviços, bem como, a documentação indicada na alínea “b” do item OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Não está previsto no presente Contrato nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

11.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão as contas de dotação orçamentária própria, conforme especificação a seguir:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Fernando GuilhonS/N - Bairro Médici - 68 795 000 Benevides - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

Órgão Requisitante: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 10.08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica (40%)

08.0808.12.361.0408.2.038 – Manutenção do transporte escolar

08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Subelementos de despesas: 3.3.90.39.14 (Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

12.1 - A Locatária ao celebrar o presente Contrato no que lhe compete e a Legislação exigir, cumpre a Lei Federal Nº. 8.666 de 21/07/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 - Os Locatários nomeiam o Fórum da Comarca de Benevides para dirimir todas as dúvidas e questionamentos que por ventura decorra do presente Contrato renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e combinados, firmam as partes o presente contrato, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinados, para que produza os efeitos legais, que será publicado e vigorando a partir desta data.

Benevides - Pará, 09 de Fevereiro de 2018.

Fundo Municipal de Educação de Benevides

CNPJ:23.827.214/0001-31

Leila Carvalho Freire

Secretária Municipal de educação

CONTRATANTE

Alfa Comércio de Serviços Automotivos Ltda – EPP

CNPJ: 09.037.897/0001-00

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ RG/CPF: _____

Nome: _____ RG/CPF: _____

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Rua Fernando GuilhonS/N - Bairro Médici - 68 795 000 Benevides - PA